



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 4.829**  
de 22 de julho de 2024

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

**Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
04.10.00	3.3.90.39.00	18 541 6006	2225	01	73	Desenvolvimento Ambiental e Urbano do Município	5.000.000,00
06.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	2226	Manutenção dos Serviços Administrativos	700.000,00
07.10.00	3.3.90.36.00	08 244 4007	2152	01	143	Manutenção das Atividades da Assist. Social	230.000,00
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	05	2386	Alimentação Escolar	40.000,00
13.10.00	4.4.90.52.00	13 392 3006	2103	01	593	Manutenção das Atividades Culturais	30.000,00
							<b>6.000.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

**Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	4.4.90.51.00	12 365 2001	1006	05	401	Construção de Unidades Escolares	6.000.000,00
							<b>6.000.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 22 de julho de 2024.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**FÁBIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário Municipal de Governo - Designado